DIÁRIO OFICIAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Sexta-feira,
13 de Novembro de 2026

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXVI DA IOE
136º DA REPÚBLICA
Nº 36.838

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

06 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA ..... - PÁG. 4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO ..... - PÁG. 5

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE ..... - PÁG. 6

Conheça o novo lançamento da
Editora Pública Dalcídio Jurandir

Editora Pública DALCÍDIO JURANDIR
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Caderno de Artigos
130 ANOS
(1895-2025)

Organizadores
Nayane Macedo
Thiago Lopes



Editora Pública DALCÍDIO JURANDIR
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Imprensa Oficial do Estado

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Hana Ghassan Tuma
GOVERNADORA

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Aroldo Carneiro
Presidente

Maíra Silva Nogueira
Diretora Administrativa e Financeira

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R$ 102,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA
PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS
RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS
(EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DA GOVERNADORA
Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 /8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ
Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ
Secretário: Aldo Silva da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS
Secretário: José Maria Junior
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ
Secretário:
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC
Secretário: Marilda de Nazaré da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE
Controlador-Geral: Luiz Henrique de Souza Reimão
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE
Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ
Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD
Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE
Presidente: Aroldo Carneiro
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP
Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV
Presidente: Wellington Marques de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
Diretor Geral: Danilo Alho
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ
Presidente: Ruth Pimentel Méllo
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA
Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA
Presidente: Ana Lydia Ledo De Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3110-1201

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA
Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.:(91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH
Presidente: Anderson Rocha De Araújo
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON
Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN
Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP
Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL
Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ
Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER
Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF
Secretário: João Batista Uchoa Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS
Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARÁ S.A. - CAAP
Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio
Presidente: Claudia Cristina França Silva
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP
Secretário: Ed-Lin Anselmo de Lima
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA
Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA
Comandante-Geral: CEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva
Tel.: (91) (91) 4006-8313 /8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ
Diretor Geral: Celso Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN
Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP
Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
Secretário: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.:(91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP
Presidente: Ygor Suleiman Kahwage Soares
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.:(91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM
Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA
Presidente: Augusto Sérgio Pereira dos Reis Júnior
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA
Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP
Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER
Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO
Diretor Geral: Odiléa Gomes dos Santos
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU
Secretária: Natália Matos Santos Rodrigues
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)
Secretário: Esmerino Neri Batista Filho
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI
Secretário: Puyr dos Santos Tembe
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU
Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME
Secretário: Mauro Rodrigues Bastos
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
Presidente: Claudio Gonçalves Moraes
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC
Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ
Presidente: Stanney Everton Nunes
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA
Presidente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP
Secretário: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB
Presidente: Artur Mateus SAntos de Menezes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO
Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR
Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET
Secretário: Victoria Karolynne Fidelis Oliveira
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA
Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA
Presidente: Fernando Mario Marroquim Junior
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL
Secretário: Ana Paula Moraes da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR
Secretário: Lucas Vieira Torres
Tel.:(91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DA GOVERNADORA

DECRETO Nº 5.782, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Declara situação de emergência, Nível II, nas áreas do Estado do Pará afetadas por desastres classificados e codificados como incêndio florestal em parques, em áreas de proteção ambiental e em áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais (Cobrade 1.4.1.3.1), e incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar (Cobrade 1.4.1.3.2).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V, e VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Parecer Técnico n. 1/2026, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), que concluiu pela configuração de desastre Nível II, em incêndios florestais ocorridos no território do Estado, classificados nos códigos Cobrade 1.4.1.3.1, e Cobrade 1.4.1.3.2;

Considerando as informações constantes do Processo nº 2026/3707425,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência, Nível II, nas áreas do Estado do Pará afetadas por desastres classificados e codificados na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), conforme disposto a seguir:

I - incêndios florestais em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais (Cobrade 1.4.1.3.1); e

II - incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar (Cobrade 1.4.1.3.2).

§ 1º A situação de emergência abrange os municípios e as áreas afetadas, conforme identificação e caracterização constantes dos levantamentos realizados pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec).

§ 2º A classificação de Nível II, prevista no caput, fundamenta-se na avaliação dos danos e prejuízos decorrentes dos desastres, bem como na necessidade de complementação dos recursos locais para o enfrentamento dos seus efeitos, conforme caracterização técnica e legislação aplicável.

§ 3º Os desastres classificados nos códigos Cobrade 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 deverão ser individualmente identificados quanto às respectivas áreas afetadas, ocorrências, danos, prejuízos e necessidades emergenciais.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para atuação integrada nas ações de resposta aos Incêndios Florestais (Cobrade 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2), sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), respeitadas as competências legais e operacionais das instituições envolvidas.

Parágrafo único. mobilização prevista no caput deste artigo compreende o emprego de recursos humanos, materiais, logísticos e operacionais necessários ao enfrentamento dos desastres e à assistência das populações afetadas.

Art. 3º Constituem medidas prioritárias para o enfrentamento dos incêndios florestais (Cobrade 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2):

I - intensificar o monitoramento de focos de calor, ocorrências de incêndios florestais, áreas atingidas e condições meteorológicas e ambientais;

II - fortalecer as ações emergenciais de prevenção da propagação e combate aos incêndios florestais nas áreas afetadas;

III - mobilizar e disponibilizar recursos humanos, equipamentos, materiais e apoio logístico necessários às operações de resposta;

IV - assegurar a integração operacional entre o Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBM/PA), os órgãos de proteção e defesa civil, os órgãos ambientais e demais instituições competentes;

V - identificar as comunidades expostas aos riscos decorrentes dos incêndios e adotar medidas de proteção e assistência à população;

VI - promover, quando necessário, ações de retirada preventiva, evacuação e abrigo temporário das populações em situação de risco;

VII - executar ações de assistência humanitária às famílias afetadas, conforme as necessidades emergenciais identificadas;

VIII - promover o monitoramento da qualidade do ar e medidas de prevenção e atenção à saúde da população exposta à fumaça, especialmente nos eventos classificados como incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar (Cobrade 1.4.1.3.2);

IX - apoiar a execução de ações de atenção psicossocial às pessoas e comunidades afetadas pelos desastres;

X - realizar levantamentos e avaliações dos danos humanos, materiais e ambientais e dos prejuízos econômicos e sociais decorrentes dos incêndios;

XI - apoiar o restabelecimento dos serviços essenciais e das condições mínimas de segurança das comunidades afetadas; e

XII - adotar outras medidas emergenciais tecnicamente justificadas e diretamente relacionadas aos desastres declarados neste Decreto.

Art. 4º Caberá à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), no âmbito de suas competências:

I - coordenar a articulação e acompanhar a execução das ações estaduais de proteção e defesa civil;

II - consolidar os dados e informações relacionados aos desastres classificados como incêndio florestal em áreas protegidas (Cobrade 1.4.1.3.1) e incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar (Cobrade 1.4.1.3.2);

III - apoiar os municípios no levantamento de danos e prejuízos, na avaliação das necessidades emergenciais e na execução das ações de resposta;

IV - promover a integração das informações técnicas e operacionais necessárias ao planejamento das ações de enfrentamento dos desastres;

V - acompanhar a evolução das ocorrências, os impactos sobre a população e a necessidade de mobilização de recursos complementares;

VI - orientar os municípios quanto aos procedimentos de registro dos desastres e instrução documental no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2iD); e

VII - produzir e consolidar relatórios técnicos de acompanhamento das ações executadas.

Art. 5º O Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBM/PA), os órgãos estaduais de meio ambiente, saúde, segurança pública, assistência social, infraestrutura e demais instituições envolvidas deverão prestar, no âmbito de suas competências, o apoio técnico, operacional e logístico necessário ao enfrentamento dos incêndios florestais (Cobrade 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2).

Parágrafo único. As ações serão executadas de forma articulada com os municípios afetados e, quando necessário, com os órgãos federais competentes, observadas as atribuições legais de cada instituição.

Art. 6º Fica autorizada a mobilização de voluntários e organizações da sociedade civil para apoio às ações de resposta e assistência humanitária relacionadas aos desastres declarados neste Decreto, observadas as normas de segurança, a capacitação necessária e a coordenação dos órgãos competentes.

Parágrafo único. A participação de voluntários em atividades de combate direto aos incêndios florestais dependerá do atendimento aos requisitos técnicos, de capacitação e de segurança aplicáveis.

Art. 7º As autoridades administrativas e os agentes públicos, diretamente responsáveis pelas ações de resposta previstas neste Decreto, poderão adotar, nas hipóteses e condições dispostas no art. 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, as seguintes medidas:

I - ingresso em domicílio, em caso de desastre ou para prestar socorro; e

II - utilização de propriedade particular, em caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo deverão observar os princípios da legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade, com o devido registro das providências adotadas.

Art. 8º As contratações destinadas ao enfrentamento dos desastres declarados neste Decreto observarão a legislação aplicável, especialmente o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, quando efetivamente caracterizados os respectivos pressupostos legais.

Parágrafo único. A contratação emergencial deverá observar a demonstração da necessidade, a vinculação direta das despesas às ações de resposta aos incêndios florestais (Cobrade 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2), a compatibilidade dos preços, e os demais requisitos legais de instrução, transparência e controle.

Art. 9º A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec) poderá adotar as providências necessárias à instrução dos procedimentos de solicitação de reconhecimento federal da situação de emergência decorrente dos incêndios florestais (Cobrade 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2), observados os critérios e procedimentos da legislação aplicável.

§ 1º A documentação destinada ao reconhecimento federal deverá individualizar cada desastre segundo sua classificação Cobrade, com os respectivos registros, áreas atingidas, danos, prejuízos e demais informações comprobatórias.

§ 2º As solicitações de recursos federais para ações de resposta deverão demonstrar a correspondência entre o desastre objeto do reconhecimento, as necessidades emergenciais identificadas e os recursos pleiteados.

§ 3º A declaração conjunta dos desastres classificados nos códigos Cobrade 1.4.1.3.1 e 1.4.1.3.2 não implica reconhecimento federal automático, permanecendo os respectivos pedidos sujeitos aos procedimentos e à análise dos órgãos competentes.

Art. 10. Os órgãos e entidades estaduais envolvidos na execução das ações previstas neste Decreto deverão manter registros individualizados das operações realizadas, dos recursos mobilizados, das despesas efetuadas e dos resultados alcançados, para fins de acompanhamento, transparência, controle e prestação de contas.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação vigente.

Art. 12. A situação de emergência declarada por este Decreto terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data de sua publicação.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de novembro de 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

Protocolo: 1396039

DECRETO Nº 5240, DE 05 DE MARÇO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 17.269.325,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 17.269.325,16 (Dezessete milhões duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101044511087722 - SEOP	02500000001	449051	42.437,82
08101271221297833 8 - SEEL	02500000001	339039	51.926,48
15101133921512842 1 - SECULT	02759000017	335041	689.446,44
15101133921512842 1 - SECULT	02759000017	339039	1.000.000,00
16101121221511767 4 - SEDUC	02550000004	339039	3.085.489,11
16101127851511641 3 - SEDUC	02544000000	339092	6.265.938,61
33101141221297833 8 - SEMU	62500000001	449052	357.884,84
47201133611511890 4 - FCG	02500000001	339039	568.000,00
78201195731490221 8 - FAPESPA	62500000001	339018	244.000,00
79201185411527836 5 - IDEFLOR-Bio	02759000056	334041	799.999,80
79203181221297833 8 - FCA	02759000016	339030	28.652,80
79203181221297833 8 - FCA	02759000016	449052	1.469.603,00
90101103021507136 1 - FES	02706311068	449051	2.665.946,26
		TOTAL	17.269.325,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 DE MARÇO DE 2026

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no Doe nº 36.554, de 05 de março de 2026.**

DECRETO Nº 5781, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R$ 17.073.099,84 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 17.073.099,84 (Dezessete milhões setenta e três mil e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101121221511218 4 - SEDUC	02569000006	449052	17.073.099,84
		TOTAL	17.073.099,84

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1396033

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 2.200/2026-CCG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
exonerar FLÁVIO ANISIO GONÇALVES BORGES do cargo em comissão de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Itupiranga, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.201/2026-CCG, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,
R E S O L V E:
exonerar LUCIVALDO ARAUJO DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente da Circunscrição Regional de Trânsito "B" de Curionópolis, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1396030

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 454, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do Decreto nº 5623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2026.

RESOLVE:
I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2026, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 454, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL						
SEJU						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	118.739,29	0,00	118.739,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	118.739,29	0,00	118.739,29
	01500000001	0,00	0,00	118.739,29	0,00	118.739,29
DEFESA SOCIAL						
PMPA						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	756.173,40	0,00	756.173,40
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	756.173,40	0,00	756.173,40
	01799000000	0,00	0,00	756.173,40	0,00	756.173,40
SEGUP						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	688.894,00	0,00	688.894,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	688.894,00	0,00	688.894,00
	01500000001	0,00	0,00	688.894,00	0,00	688.894,00
GESTÃO						
IASEP						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	24.910.900,00	0,00	24.910.900,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	24.910.900,00	0,00	24.910.900,00
	01501000061	0,00	0,00	24.910.900,00	0,00	24.910.900,00
POLÍTICA SOCIO-CULTURA						
SEDUC						
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	3.764.082,28	0,00	3.764.082,28
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	3.764.082,28	0,00	3.764.082,28
	01500000002	0,00	0,00	113.631,50	0,00	113.631,50
	01574000030	0,00	0,00	311.310,87	0,00	311.310,87
	01574000031	0,00	0,00	2.258.065,34	0,00	2.258.065,34
	01799000000	0,00	0,00	1.081.074,57	0,00	1.081.074,57
SUBORDINADOS AO GOVERNO DO ESTADO						
FUNTELPA						
DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	143.131,62	0,00	143.131,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	143.131,62	0,00	143.131,62
	01500000001	0,00	0,00	143.131,62	0,00	143.131,62
TOTAL		0,00	0,00	30.381.920,59	0,00	30.381.920,59

ANEXO A PORTARIA Nº 454, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2026 SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	0,00	950.764,91	0,00	950.764,91
01500000002 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	113.631,50	0,00	113.631,50
01501000061 - REC. N. VINC. A. IND	0,00	0,00	24.910.900,00	0,00	24.910.900,00
01574000030 - OP.CRÉR. INTER.EDUC	0,00	0,00	311.310,87	0,00	311.310,87
01574000031 - OP.CRÉD. EXT. EDUC	0,00	0,00	2.258.065,34	0,00	2.258.065,34
01799000000 - Outras Vinculações Legais.	0,00	0,00	1.837.247,97	0,00	1.837.247,97
TOTAL	0,00	0,00	30.381.920,59	0,00	30.381.920,59

Protocolo: 1396034

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA N.º 256 DE 13 DE NOVENBRO DE 2026.
A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 26 de Agosto de 2026, publicado no Diário Oficial n.º 36.747 de 27 de Agosto de 2026.
Considerando o Processo do PAE E- 2026/3633596.
Resolve:
I - Conceder a servidora CARLA ADRIANA DINELLI DE AQUINO, matrícula nº 5946149/2, Gerente, desta Autarquia, 07 e ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07 e totalizando a quitação de R$1.853,03, (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente ao período de 15.11.2026 a 22.11.2026, para o deslocamento ao Município de Altamira/PA, onde participará da 7ª Festa Literária Internacional do Xingu – FLIX.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUANA MIRANDA FARIAS REBELO
Presidente, em exercício.

Protocolo: 1395903

PORTARIA Nº 257 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 26 de Agosto de 2026, publicado no Diário Oficial n.º 36.747 de 27 de Agosto de 2026.
Considerando o Processo de E-2026/3629598.

Resolve:
I - Conceder ao servidor MOISES ALVES DE SOUZA, matrícula nº 80845029/9, Assessor, desta Autarquia, 07 e ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07 e totalizando a quitação de R$1.853,03, (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente ao período de 15.11.2026 a 22.11.2026, para o deslocamento ao Município de Altamira/PA, onde participará da 7ª Festa Literária Internacional do Xingu – FLIX.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUANA MIRANDA FARIAS REBELO
Presidente, em exercício.

Protocolo: 1395910

PORTARIA Nº 258 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 26 de Agosto de 2026, publicado no Diário Oficial n.º 36.747 de 27 de Agosto de 2026.
Considerando o Processo de E-2026/3654778.
Resolve:
I - Conceder ao servidor ROBSON KELLER GOUVEIA CORDEIRO, matrícula nº 5170370/1, Agente. Oper. Gráficas A, desta Autarquia, 07 e ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07 e totalizando a quitação de R$1.853,03, (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente ao período de 15.11.2026 a 22.11.2026, para o deslocamento ao Município de Altamira/PA, onde participará da 7ª Festa Literária Internacional do Xingu – FLIX.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUANA MIRANDA FARIAS REBELO
Presidente, em exercício.

Protocolo: 1395918

PORTARIA Nº 259 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.
A Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 26 de Agosto de 2026, publicado no Diário Oficial n.º 36.747 de 27 de Agosto de 2026.
Considerando o Processo de E-2026/3629700.
Resolve:
I - Conceder ao servidor VANDERLEI MACIEL PINHEIRO, matrícula nº 57189814/5, Supervisor I, desta Autarquia, 07 e ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R$ 247,07 e totalizando a quitação de R$1.853,03, (um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente ao período de 15.11.2026 a 22.11.2026, para o deslocamento ao Município de Altamira/PA, onde participará da 7ª Festa Literária Internacional do Xingu – FLIX.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUANA MIRANDA FARIAS REBELO
Presidente, em exercício.

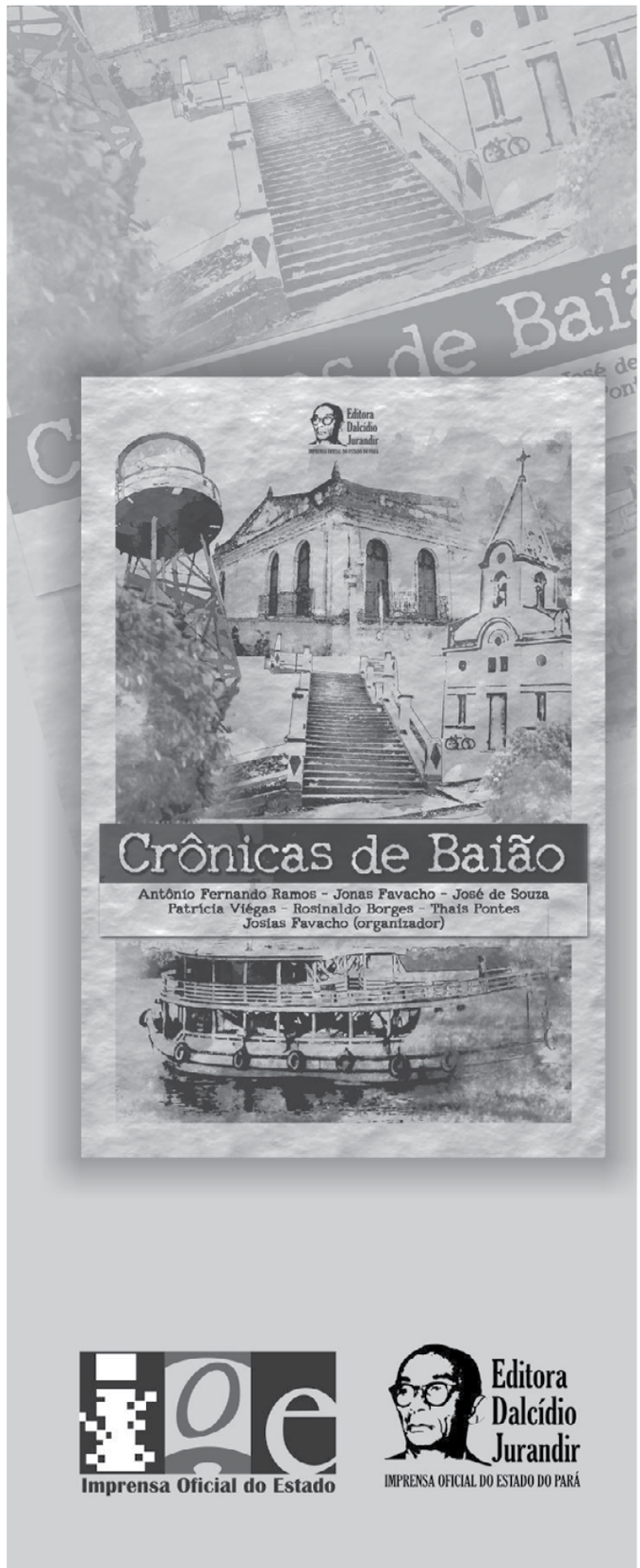
Protocolo: 1395921

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

LISTA PRELIMINAR DE INSTITUIÇÕES HABILITADAS AO PROCESSO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DO CERH PARA MANDATO 2026-2030
A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,CLIMA E SUSTENTABILIDADE - SEMAS torna pública a lista preliminar das instituições habilitadas após etapa de inscrições para composição do Conselho de Recursos Hídricos mandato 2026-2030. Conforme Edital 01/2026.
Ressalta-se conforme Edital que essa etapa de habilitação preliminar não encerra o processo. Desse modo, todos os habilitados irão participar de Assembleia Deliberativa. Em ato contínuo, informamos que os habilitados receberão e-mail com Manual de Participação da Assembléia Deliberativa para que estejam devidamente informados do formato.
Confira a relação das instituições preliminarmente habilitadas:
1. Associação dos Engenheiros Sanitaristas do Pará (AESPA);
2. Conselho Regional de Biologia – 6ª Região;
3. Associação Ambiental Guardiões do Curuperê (GUARCURU);
4. Associação Rare do Brasil;
5. Conselho dos Representantes de Bairros e Comunidades do Pará (CRBC/PA);
6. Instituto Greencarbon da Amazônia (IGA);
7. Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim;
8. Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Itacaiúnas (CBHRI);
9. Universidade Federal do Pará (UFPA);
10. Associação Brasileira de Recursos Hídricos (ABRHidro);
11. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seçã Pará;
12. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
13. Instituto Resiliência Inovadora;
14. Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA);
15. Associação dos Usuários da Reserva Extrativista Marinha Cuinarana (AUMAC);
16. Federação dos Povos Indígenas do Estado do Pará (FEPIPA);
17. Associação Juventus Atlético Club;
18. Federação da Agricultura e Pecuária do Pará (FAEPA);
19. ÁGUAS DO PARÁ A SPE S.A.,
20. Companhia de Saneamento do Pará;
21. Benevides Águas S.A.;
22. Solar Coca-Cola;
23. Siderúrgica Norte Brasil S.A. (SINOBRAS);
24. Sindicato das Indústrias Minerais do Estado do Pará.

A Assembleia Deliberativa será realizada no dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 09h00 no auditório Samaumeira, localizado no Centro de Treinamento da SEMAS/Bosque (Travessa Lomas Valentinas nº2100 – Marco – Belém/Pa) reunindo as instituições habilitadas para participar do processo de composição do Conselho.
A Secretaria Executiva do CERH e a Comissão de Acompanhamento do Edital seguem à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo email nu-gac@citsemas.pa.gov.br .
Comissão de Acompanhamento do Edital de Chamamento do CERH PORTARIA SEMAS Nº 2.135/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Protocolo: 1396037



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br,
sábado, 14 de novembro de 2026 às 08:16:17.